



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 3-P/GM/MME, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias nº 1-P/GM/MME, de 10 de janeiro de 2023, e nº 2-P/GM/MME, de 12 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de janeiro de 2023, página 38, de 13 de janeiro de 2023, página 40, respectivamente.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2023 - Seção 2.